BOCAIÚVA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO E REGRAS GERAIS DO CERTAME
COMITENTE	**Município de BOCAIÚVA DO SUL/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, CEP 83450-019, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.592/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João de Lima.**
LEILOEIRO OFICIAL	**Lucas Eduardo Dalcanale, Leiloeiro Público Oficial – Matrícula JUCEPAR nº 20/319-L, selecionado nos termos do art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.** **Telefone:** (41) 99213-9995 | E-mail: contato@dalcanaleleiloes.com.br **Obs.:** Os interessados poderão esclarecer dúvidas com o Leiloeiro pelos canais acima ou com o Setor de Licitações do Município (licitacaobocaiuvadosul@gmail.com / Fone: (41) 92003-9870).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO	**DATA DO LEILÃO:** 03/12/2026 | HORÁRIO DE INÍCIO DO PREGÃO: 10h00min (horário de Brasília/DF). **MODALIDADE E LOCAL:** Leilão Público Eletrônico (On-line), pelo critério de MAIOR LANCE POR LOTE, realizado exclusivamente através do sítio eletrônico www.dalcanaleleiloes.com.br ('SITE DO LEILOEIRO OFICIAL').
OBJETO E ANEXOS	**Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao COMITENTE, divididos em 16 (dezesseis) lotes descritos, caracterizados e avaliados no ANEXO I deste Edital.** **Integram este Edital:** ANEXO I – Relação de Bens para Leilão (16 Lotes) | ANEXO II – Modelo de Procuração. **Todo o processo será acompanhado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 132/2026, nos termos do Capítulo IX (Das Alienações) da Lei Federal nº 14.133/2021.**
VISITAÇÃO PRÉVIA	**Os interessados poderão vistoriar os bens a partir da publicação deste Edital até o dia 27/11/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone (41) 98469-2433 com o servidor municipal Ari Bernardi.** **Locais de exposição:** (a) Pátio da Secretaria de Obras: Rua Maria da Silva Fracaro, nº 122, Bocaiúva do Sul/PR, CEP 83450-000; e (b) Secretaria de Educação: Rua Quintino Bocaiúva, nº 654, Bocaiúva do Sul/PR, CEP 83450-000.

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO E REGRAS GERAIS DO CERTAME
PAGAMENTO AO COMITENTE	**À vista (100% do valor de arrematação), de forma individualizada por lote, exclusivamente via depósito identificado ou transferência bancária (TED) nas contas do Município de Bocaiúva do Sul/PR no Banco do Brasil (001), Agência 4720-1:** • **Saúde (Lotes 05, 06 e 07):** Conta Corrente nº 9941-4 (Fonte 304); • **Educação (Lote 15):** Conta Corrente nº 12583-0 (Fonte 105); • **Administração, Obras e Assistência Social (Lotes 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16):** Conta Corrente nº 7002-5 (Fonte 501). **Não é aceito pagamento ao COMITENTE por PIX ou cheque.**
COMISSÃO DO LEILOEIRO	**Valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, pago diretamente ao Leiloeiro Oficial Lucas Eduardo Dalcanale (CPF:** 010.132.359-08), nos termos do art. 31, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e do contrato administrativo vigente: Banco Cooperativo Sicredi S.A. (748), Agência 0730, Conta Corrente nº 66765-0, ou chave PIX (CPF: 010.132.359-08).
PRAZO DE PAGAMENTO E FASE RECURSAL	**Os pagamentos devidos ao COMITENTE, ao LEILOEIRO e ao imposto (ICMS, quando cabível) deverão ser recolhidos em até 01 (UM) DIA ÚTIL contado da convocação após o encerramento da sessão pública (para os lotes sem manifestação de intenção recursal). Havendo interposição de recurso em determinado lote, fica suspensa a exigibilidade do pagamento por força do efeito suspensivo legal (art. 168 da Lei nº 14.133/2021) até a intimação da decisão final, quando correrá o prazo de 01 (um) dia útil para pagamento (conforme Itens 7, 10 e 16 deste Edital).**
SISTEMÁTICA OBJETIVA DE LANCES	Os lotes estarão disponíveis para recebimento de lances a partir da publicação do Edital no endereço eletrônico www.dalcanaleleiloes.com.br. Na data e horário designados para o encerramento, os lotes serão apregoados sequencialmente pelo Leiloeiro Oficial, sendo admitidos novos lances exclusivamente para o lote em apregoamento. O encerramento de cada lote observará as chamadas de “DOU-LHE UMA” e “DOU-LHE DUAS”, seguidas de contagem regressiva de 10 (dez) segundos. Havendo novo lance válido durante a contagem, o procedimento será reiniciado, conforme disposto no item 5.6 deste Edital.
RETIRADA DOS BENS	**Confirmado o pagamento e HOMOLOGADO o certame pela autoridade competente (art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), a documentação será emitida em até 03 (três) dias úteis e o arrematante será notificado da efetiva disponibilidade do lote, iniciando-se o prazo único de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS para retirada mediante agendamento prévio pelo telefone (41) 98469-2433 com o servidor Ari Bernardi (conforme Itens 8 e 9).**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O COMITENTE, por intermédio da Comissão Especial designada pela Portaria nº 132/2026 e do LEILOEIRO OFICIAL acima nominado, realizará a alienação de bens móveis inservíveis ao final discriminados (Anexo I), através de leilão público oficial on-line, pelo critério de julgamento de maior lance por lote, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO E DAS PRERROGATIVAS DO COMITENTE

2.1. Constitui objeto do presente certame a alienação de bens móveis inservíveis do COMITENTE, no estado de conservação em que se encontram e conforme especificações, números de patrimônio, placas, códigos RENAVAM/chassi e avaliações constantes do Anexo I deste Edital, através de leilão público oficial on-line, em que a identificação dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL (www.dalcanaleleiloes.com.br).

2.2. O leilão será conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em estrita conformidade com o art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratado através do Chamamento Público nº 04/2025 com o respectivo instrumento de contratação constante dos autos do Processo Administrativo nº 110/2026, todos os atos deste Processo foram acompanhados pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 132/2026.

2.3. O COMITENTE (Município de Bocaiúva do Sul/PR), por decisão escrita e motivada da autoridade municipal competente (ou por solicitação fundamentada da Comissão Especial designada pela Portaria nº 132/2026), poderá, antes da homologação e por interesse público superveniente ou ordem judicial, retirar ou excluir do leilão qualquer dos lotes, bem como revogar ou anular o certame nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao Leiloeiro Oficial dar cumprimento operacional à determinação administrativa.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções materiais para suprimento de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas. Caso eventual retificação afete a participação de interessados ou a formulação dos lances, o Edital será republicado com reabertura integral do prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Os bens relacionados no Anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao COMITENTE nem ao Leiloeiro Oficial responsabilidade por qualquer modificação, desgaste, falta de peças ou defeito mecânico/elétrico constatado nos bens licitados.

2.6. O oferecimento de lances pressupõe o pleno conhecimento das características e da situação física e documental dos bens (facultada a vistoria prévia nos locais indicados no Preâmbulo), ou a assunção consciente do risco pelo arrematante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.7. São de responsabilidade exclusiva do arrematante todas as despesas e providências posteriores à entrega necessárias ao reparo, transporte, vistoria e transferência de titularidade dos bens nos órgãos competentes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Em observância ao art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente leilão NÃO exige registro cadastral prévio de habilitação e NÃO possui fase de habilitação. O cadastro realizado pelos interessados no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL constitui providência meramente operacional de identificação civil e segurança de acesso para liberação de login e senha na plataforma eletrônica.

3.2. Recomenda-se, como orientação operacional para processamento dos dados, que o interessado realize seu cadastro no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão pública. Contudo, NÃO haverá exclusão automática daqueles que realizarem o cadastro posteriormente: todo interessado que enviar seus dados de identificação após esse prazo será admitido à disputa sempre que o envio ocorrer em tempo hábil para a validação objetiva e uniforme de sua identificação antes do encerramento dos lances do lote pretendido, afastando-se qualquer juízo de conveniência ou discricionariedade da equipe do leiloeiro.

3.3. Para ofertar lances no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL, o interessado (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) deverá possuir capacidade civil para contratar, nos termos da legislação em vigor, e estar com seu CPF ou CNPJ em situação regular perante a Receita Federal do Brasil. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar, salvo se civilmente emancipados.

3.4. O participante deverá manter seus dados cadastrais (endereço completo, telefones e e-mail) atualizados no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL para recebimento de notificações.

3.5. A participação no leilão eletrônico, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica e infraestrutura tecnológica para realização das transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por procurador.

3.6. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- **3.6.1.** estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Bocaiúva do Sul/PR, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), nos termos do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **3.6.2.** estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998, ou proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, respeitado o âmbito da decisão sancionatória;
- **3.6.3.** estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a esfera federativa do órgão aplicador;
- **3.6.4.** empreguem menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- **3.6.5.** mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Bocaiúva do Sul/PR ou com agente público que desempenhe função na licitação (incluindo membros da Comissão Especial e o Leiloeiro Oficial) ou atue na fiscalização ou

gestão do processo, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

- **3.6.6.** nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **3.6.7.** exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público no Município de Bocaiúva do Sul/PR (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.7. Para fins de participação no leilão, consideram-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os 16 (dezesseis) lotes apregoados estão individualizados no Anexo I deste Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, cabendo exclusivamente ao COMITENTE, por ato motivado da autoridade municipal competente com apoio da Comissão Especial designada (Portaria nº 132/2026), eventual exclusão justificada de lote antes da homologação.

4.2. As fotografias divulgadas no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL são meramente ilustrativas, não suprindo a vistoria presencial facultada aos interessados.

4.3. NATUREZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO ANEXO I (LOTES 01 A 11): Conforme discriminado no Anexo I, todos os veículos automotores (Lotes 01 a 07 e Lote 09) possuem registro ativo (Placa e RENAVAM) e são alienados como veículos recuperáveis destinados à regularização, transferência de propriedade e circulação (e não como sucata baixada), podendo ser arrematados livremente por pessoas físicas ou jurídicas. A existência de avarias ou necessidade de reparos mecânicos, elétricos, de cabeçote, freios, cardan ou funilaria descrita no Anexo I não caracteriza o veículo como sucata, cabendo ao arrematante realizar as manutenções necessárias para aprovação em vistoria e circulação em via pública.

4.4. O interessado declara ter pleno conhecimento deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL por eventuais vícios aparentes ou ocultos existentes nos bens adquiridos, inclusive falta de peças ou componentes.

5. DOS LANCES, DO ENCERRAMENTO OBJETIVO, DA PRORROGAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Os lances serão ofertados exclusivamente através do SITE DO LEILOEIRO OFICIAL (www.dalcanaleleiloes.com.br) a partir da publicação deste Edital até o encerramento de cada lote na sessão pública designada para 03/12/2026, às 10h00min.

5.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome e senha privativa, não podendo os lances ser anulados ou cancelados sob nenhuma hipótese.

5.3. O SITE DO LEILOEIRO OFICIAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real, devendo cada novo lance respeitar o incremento mínimo fixado no sistema sobre o maior lance vigente.

5.4. LANCES AUTOMÁTICOS: O usuário poderá programar lances automáticos no sistema, definindo um limite máximo de valor para o lote, de forma que, se outro participante cobrir seu lance atual, o sistema gerará automaticamente um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo pré-determinado, até o teto estipulado. Os lances automáticos ficam registrados no sistema com a data e o horário exatos (em milissegundos) em que foram programados.

5.5. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, durante o pregão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

5.6. Na sessão pública de encerramento (03/12/2026, a partir das 10h00) (horário de Brasília/DF), os lotes serão apregoados individualmente e de forma sequencialmente (lote a lote) pelo leiloeiro.

Durante o apregoamento de cada lote, serão admitidos novos lances somente para o lote em apregoamento, observando-se a seguinte sistemática de encerramento: o Leiloeiro Oficial anunciará as chamadas tradicionais de **"DOU-LHE UMA"** e **"DOU-LHE DUAS"**, permanecendo aberto o recebimento de lances durante ambas as chamadas. Após a chamada **"DOU-LHE DUAS"**, será iniciado o cronômetro regressivo de 10 (dez) segundos, período durante o qual ainda serão admitidos novos lances.

Caso seja registrado novo lance válido durante a contagem regressiva de 10 (dez) segundos, o procedimento de encerramento será reiniciado, cabendo ao Leiloeiro Oficial realizar novamente as chamadas de **"DOU-LHE UMA"** e **"DOU-LHE DUAS"**, seguidas de nova contagem regressiva de 10 (dez) segundos. Essa sistemática será repetida sucessivamente enquanto houver novos lances válidos registrados durante o respectivo período de contagem regressiva.

Não havendo registro de novo lance válido durante a última contagem regressiva de 10 (dez) segundos, será encerrada a recepção de lances para o respectivo lote, não sendo admitidas novas ofertas. A arrematação será formalizada mediante o registro da condição **"VENDIDO"** pelo Leiloeiro Oficial na plataforma eletrônica, em favor do licitante que tiver apresentado o maior lance válido registrado no sistema, desde que seu valor seja igual ou superior ao preço mínimo de avaliação estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.7. CRITÉRIO OBJETIVO DE DESEMPATE: Como o sistema exige incremento mínimo obrigatório sobre o lance vigente, não há empate entre dois lances manuais (prevalecendo a precedência cronológica de chegada ao servidor do sistema). Caso um licitante tente registrar lance manual de valor idêntico ao limite máximo de um lance automático previamente programado por outro licitante (item 5.4), prevalecerá o lance automático registrado anteriormente.

5.8. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á mediante digitação de login e senha privativa do interessado, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SITE DO LEILOEIRO OFICIAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

6. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM (AVALIAÇÃO OFICIAL)

6.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no Anexo I e no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL ('valor de avaliação' ou 'preço mínimo de venda') foi definido mediante Laudo de Avaliação Prévia elaborado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 132/2026 nos autos do Processo Administrativo nº 110/2026, nos termos do art. 76, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo admitidos lances inferiores ao valor mínimo de cada lote.

7. DO PAGAMENTO, DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DO TRANSPORTE

7.1. PRAZO DE PAGAMENTO HARMONIZADO COM A FASE RECURSAL: Concluída a disputa de lances e encerrado o prazo de manifestação de intenção recursal na sessão pública (Item 16):

- **7.1.1.** Para os lotes em que NÃO houver manifestação de intenção recursal na sessão pública (certificada a preclusão em ata), o arrematante deverá recolher os valores devidos ao COMITENTE, ao LEILOEIRO (5%) e ao imposto (ICMS, quando cabível) no prazo de até 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão;
- **7.1.2.** Para os lotes em que HOUVER manifestação tempestiva de intenção recursal, ficará suspensa a exigibilidade do pagamento durante todo o processamento do recurso, por força do efeito suspensivo previsto no art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021. Decidido definitivamente o recurso pela autoridade competente e mantida a arrematação, o vencedor será intimado para efetuar os pagamentos no prazo de até 01 (um) dia útil contado da intimação.

7.2. O ICMS (0,9% – zero vírgula nove por cento), quando legalmente incidente sobre a operação, deverá ser recolhido pelo arrematante, apresentando-se a guia comprobatória do recolhimento para liberação do bem arrematado.

7.3. Correrão por conta exclusiva do arrematante todos os impostos e taxas incidentes sobre a arrematação e posterior circulação do bem, inclusive eventual Diferença de Alíquotas (DIFAL) e obrigações acessórias nas operações interestaduais.

7.4. Transporte: O arrematante é o único responsável pela contratação de frete, guincho, seguro e obtenção de autorizações especiais ou documentos fiscais para o transporte dos bens adquiridos, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade perante barreiras fiscais e órgãos de trânsito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, LIBERAÇÃO E RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1. HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA OBRIGATÓRIA: Concluída a fase de lances, superada a fase recursal e confirmado o pagamento integral dos valores devidos ao COMITENTE e ao LEILOEIRO OFICIAL, o procedimento será submetido à autoridade municipal competente para HOMOLOGAÇÃO, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nenhuma entrega de bem ou documento poderá anteceder a homologação.

8.2. EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Homologado o certame após a confirmação do pagamento integral, serão providenciadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a emissão da Nota de Arrematação pelo Leiloeiro e a expedição da documentação de liberação e transferência (DUT/CRV/ATPV-e, no caso de veículos) pelo COMITENTE. Emitida a documentação, o arrematante será formalmente notificado acerca da efetiva disponibilidade do lote.

8.3. MARCO E PRAZO ÚNICO DE RETIRADA (VEÍCULOS E DEMAIS LOTES): A partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à comunicação formal de efetiva disponibilidade referida no item 8.2, inicia-se o prazo único de 10 (dez) dias úteis para a retirada física tanto dos veículos (com o respectivo documento de transferência – DUT/CRV/ATPV-e) quanto dos demais lotes de máquinas e bens móveis, mediante prévio agendamento junto ao COMITENTE pelo telefone (41) 98469-2433 com o servidor Ari Bernardi.

8.4. Correrão por conta exclusiva do arrematante todas as despesas de desmontagem, carregamento, remoção e transporte dos bens. Caso a retirada seja feita por terceiro, deverá ser entregue Procuração Particular (conforme Anexo II) acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante para conferência da assinatura por servidor municipal (ou assinada digitalmente via Gov.br / ICP-Brasil), dispensado o reconhecimento de firma em cartório salvo dúvida fundada quanto à autenticidade, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.5. O LEILOEIRO OFICIAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega física dos bens arrematados ou da documentação de transferência aos arrematantes.

8.6. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir a natureza, quantidade e estado do lote. Constatada qualquer divergência em relação ao Anexo I, o fato deverá ser informado imediatamente e por escrito ao COMITENTE antes da remoção do bem, ficando a retirada suspensa até a solução administrativa. Não poderá o arrematante alegar qualquer divergência após a remoção do bem do pátio municipal.

8.7. O arrematante deverá descaracterizar, às suas expensas, toda e qualquer identificação oficial do COMITENTE constante do bem arrematado e cumprir todas as normas de segurança e utilização de equipamentos de proteção durante o carregamento e retirada, não cabendo ao COMITENTE responsabilidade por acidentes durante a operação.

8.8. ATRASO NA RETIRADA E PROCEDIMENTO DE DESFAZIMENTO MEDIANTE NOTIFICAÇÃO: Se o bem arrematado não for retirado no prazo de 10 (dez) dias úteis estipulado no item 8.3 por culpa do arrematante, este será formalmente notificado pelo COMITENTE para promover a retirada no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis. Persistindo a inércia e decorridos 30 (trinta) dias úteis da disponibilização sem a retirada, será instaurado processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa (art. 157 da Lei nº 14.133/2021), para declaração do desfazimento da venda por inexecução culposa e aplicação da multa administrativa prevista no Capítulo 12, retornando o bem ao Município e restituindo-se ao arrematante o saldo do valor pago após descontados o valor da multa e eventuais despesas comprovadamente suportadas pela Administração.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS VEÍCULOS

9.1. Será de responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento dos débitos de licenciamento e multas de trânsito expressamente discriminados na descrição de cada lote no Anexo I deste Edital (conforme art. 31, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021). Não há incidência de IPVA pretérito relativo ao período de propriedade do Município por força da imunidade tributária recíproca (art. 150, inciso VI, alínea 'a', da Constituição Federal).

9.2. IMPORTANTE: Após a arrematação e transferência do veículo para o comprador particular, passará a incidir o IPVA proporcional aos meses restantes do ano de exercício e exercícios subsequentes, cujo pagamento é de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.3. Observado o marco único dos itens 8.2 e 8.3 (após o pagamento integral, a homologação do certame e a notificação de disponibilidade em até 3 dias úteis), os veículos e o respectivo documento de transferência (DUT/CRV/ATPV-e) deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias úteis junto ao COMITENTE, mediante apresentação e fornecimento de cópia de RG, CPF e CNH (se Pessoa Física) ou Contrato Social/Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria (se Pessoa Jurídica), além de procuração na forma do item 8.4, quando aplicável.

9.4. O arrematante deverá transferir o veículo arrematado para o seu nome perante o DETRAN nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do documento de transferência (art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro). Independentemente dessa providência, o COMITENTE comunicará a venda ao DETRAN nos termos do art. 134 do CTB. Não sendo realizada a transferência no prazo legal de 30 (trinta) dias, o COMITENTE poderá solicitar o bloqueio administrativo do veículo junto ao órgão de trânsito.

9.5. Correrão por conta exclusiva do arrematante todas as despesas de transferência do veículo para o seu nome, incluindo taxas do DETRAN, vistorias, emplacamento, serviços de despachante e eventual emissão de segunda via de CRV/DUT.

10. DA INADIMPLÊNCIA E DO DESFAZIMENTO DA VENDA

10.1. Caso o arrematante não efetue o pagamento do preço do bem arrematado ao COMITENTE e/ou da comissão de 5% devida ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo de 01 (um) dia útil previsto no item 7.1 (após superada a fase recursal), perderá o direito à aquisição do lote e a arrematação será desfeita, ficando o inadimplente sujeito à aplicação da multa administrativa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance vencedor em favor do COMITENTE e à sanção de impedimento de licitar e contratar, mediante regular processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa (Capítulo 12).

10.1.1. Na hipótese de inadimplemento culposo do arrematante, a cobrança da comissão de 5% prevista no art. 24, parágrafo único, do Decreto Federal nº 21.981/1932 constituirá direito autônomo do Leiloeiro Oficial em face do arrematante inadimplente, sem incidência de qualquer multa adicional em favor do Leiloeiro e sem responsabilidade solidária ou subsidiária do Município. Caso o leilão ou a venda do lote seja anulado, revogado ou desfeito sem culpa do arrematante, nenhuma comissão será devida ao Leiloeiro.

10.2. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES: Em caso de inadimplência do arrematante originário, fica o Leiloeiro Oficial autorizado, mediante anuência da Comissão Especial e da autoridade municipal competente, a convocar o licitante imediatamente subsequente na ordem de classificação dos lances daquele lote, desde que o lance ofertado respeite o preço mínimo de avaliação fixado no Anexo I.

10.3. Caso se verifique, após a arrematação, que o arrematante está com seu CPF ou CNPJ em situação 'suspensa' ou 'irregular' junto à Receita Federal que impeça a emissão da nota de arrematação ou transferência, será ele notificado para regularizar a pendência no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo regularização, operar-se-á o desfazimento da venda mediante processo administrativo com garantia de contraditório, retendo-se apenas o valor correspondente à multa administrativa de 20% sobre o lance vencedor e aos prejuízos comprovados, e restituindo-se ao interessado o eventual saldo remanescente dos valores pagos (art. 884 do Código Civil).

10.4. Após a conclusão do devido processo administrativo sancionatório (Capítulo 12), o arrematante inadimplente poderá ter seu débito inscrito em Dívida Ativa Municipal, levado a protesto e cobrança

executiva, bem como ter a sanção registrada nos cadastros oficiais de impedidos de licitar (CEIS/CNEP e TCE/PR) por ato da autoridade municipal competente.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, os lotes não vendidos e os eventualmente excluídos de forma motivada, a identificação dos arrematantes, o registro das intenções de recurso (ou certificação de sua ausência) e os fatos relevantes ocorridos no certame.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ARTS. 155 A 158 DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. O licitante vencedor que deixar de efetuar o pagamento total ou parcial do valor de arrematação do lote no prazo previsto neste Edital (item 7.1), deixar de entregar a documentação exigida ou retardar injustificadamente a retirada do lote após notificação perderá o direito à aquisição do respectivo lote e ficará sujeito, após regular processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, às seguintes sanções (aplicáveis isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- **12.1.1.** Multa administrativa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o VALOR DO LANCE VENCEDOR (valor da arrematação), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão definitiva, por meio de guia oficial emitida pelo Departamento de Tributação do Município, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **12.1.2.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Bocaiúva do Sul/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de falta de pagamento de parte do valor da arrematação ou desfazimento após pagamento parcial, o licitante perderá o direito à aquisição do lote e responderá pela multa de 20% sobre o valor do lance vencedor (subitem 12.1.1) e por eventuais encargos comprovados em processo administrativo, garantindo-se a restituição de eventual saldo que sobejar a esses valores (vedado o confisco ou perda automática sem apuração, nos termos do art. 884 do Código Civil).

12.3. A sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021), cumulada com a multa administrativa de 20% sobre o valor do lance vencedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, será aplicada exclusivamente ao licitante que:

- **12.3.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII);
- **12.3.2.** fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, IX e X);
- **12.3.3.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI);
- **12.3.4.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (art. 155, XII);

- **12.3.5.** praticar conduta descrita no item 12.1 apenas quando circunstâncias agravantes concretas justificarem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (vedada, em qualquer caso, a cumulação simultânea de impedimento e declaração de inidoneidade pelo mesmo fato).

12.4. Na aplicação da multa administrativa (subitem 12.1.1) será facultada a defesa escrita do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir (art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.6. O despacho de aplicação definitiva das penalidades será publicado no Diário Oficial do COMITENTE e registrado nos cadastros legais (PNCP/CEIS/CNEP).

13. DO SISTEMA ELETRÔNICO E DA DESCONEXÃO

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.

13.2. O COMITENTE e o SITE DO LEILOEIRO OFICIAL não serão responsáveis por prejuízos acarretados aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de internet do próprio usuário.

13.3. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema no decorrer da etapa competitiva, permanecendo a plataforma acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro retomar sua atuação assim que possível, sem prejuízo dos atos realizados.

13.4. Quando a desconexão do sistema persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa mediante ato motivado, com reinício em nova data e horário previamente divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

14. DA INALTERABILIDADE UNILATERAL DAS CONDIÇÕES

14.1. É vedado ao LEILOEIRO OFICIAL alterar unilateralmente as regras de participação, disputa, julgamento ou encargos previstas neste Edital. Qualquer modificação nas condições editalícias dependerá de autorização expressa e motivada da autoridade competente do COMITENTE, observando-se a republicação e reabertura de prazo nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO REGISTRO

15.1. Caso o LEILOEIRO OFICIAL promova o registro da ata ou deste Edital perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos os custos envolvidos correrão por conta exclusiva do Leiloeiro, sem qualquer ônus ao COMITENTE ou aos arrematantes.

16. DOS RECURSOS E DO EFEITO SUSPENSIVO (ARTS. 165 A 168 DA LEI Nº 14.133/2021)

16.1. Qualquer licitante poderá interpor recurso em face do julgamento dos lances/declaração de vencedor, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

16.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

16.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dento do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (ART. 164 DA LEI Nº 14.133/2021)

17.1. QUALQUER PESSOA é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, independentemente de ser licitante cadastrado ou de constituir representante no processo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (mediante envio ao e-mail licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, registro no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL ou protocolo físico na Prefeitura Municipal), conforme dispõe o art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL e no SITE DO LEILOEIRO OFICIAL no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em cumprimento ao art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pela Comissão Especial de Leilão (Portaria nº 132/2026) juntamente com o Leiloeiro Oficial e, quando necessário, submetidas à Procuradoria/Assessoria Jurídica do COMITENTE.

18.2. A autoridade competente do COMITENTE poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurada a devolução integral dos valores comprovadamente pagos pelos arrematantes de boa-fé.

18.3. A participação do licitante implica aceitação de todos os termos deste Edital.

18.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Bocaiúva do Sul/PR (art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.6. Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário oficial de Brasília/DF, e toda menção a valores refere-se à moeda Real (R$).

18.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

18.8. Qualquer suspensão da sessão pública ou exclusão de lote antes da homologação exigirá decisão motivada da autoridade municipal competente (ou atendimento a ordem judicial), mediante comunicação eletrônica aos licitantes.

18.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul/PR.

18.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 132/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Bocaiúva do Sul/PR, 06 de novembro de 2026.

JOAO DE LIMA:90605608920

Assinado de forma digital por JOAO DE LIMA:90605608920
Dados: 2026.11.09 10:21:40 -03'00'

_____

CONTRATANTE / COMITENTE

JOÃO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO (16 LOTES)

Relação integral dos 16 (dezesseis) lotes avaliados pela Comissão Especial (Portaria nº 132/2026) no valor total de R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). Todos os veículos automotores (Lotes 01 a 07 e 09) possuem registro ativo e destinam-se à regularização e circulação:

LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA, IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E ENCARGOS	AVALIAÇÃO MÍNIMA
01	**Marca/Modelo:** VW PARATI 1.6 **Ano de fabricação/modelo:** 2011/2012 | Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA | Cor: BRANCA **Placa:** AUG 6D72 | RENAVAM: 338773339 **Chapa Patrimônio:** 18619 (SEC. DE OBRAS) | Condição Jurídica: Veículo recuperável com direito a circulação (DUT). **Descrição do Bem:** Pneus ruins, lataria com pequenos reparos, motor com reparos (cabeçote com problemas), interna boa, sem bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. **Obs. (Encargos a cargo do arrematante):** Veículo com débito no valor aproximado de R$ 2.476,59 (licenciamento e multas).	**R$ 8.000,00**
02	**Marca/Modelo:** VW NOVO GOL TL MCV **Ano de fabricação/modelo:** 2018/2018 | Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA | Cor: BRANCA **Placa:** BBX 9I01 | RENAVAM: 1144118929 **Chapa Patrimônio: 21298 (SEC. DE OBRAS) | Condição Jurídica: Veículo recuperável com direito a circulação (DUT).** **Descrição do Bem:** 2 pneus bons, 2 pneus ruins, lataria boa, motor com reparos (cabeçote com problemas), interna boa, sem bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. **Obs. (Encargos a cargo do arrematante):** Veículo com débito no valor aproximado de R$ 94,61 (licenciamento).	**R$ 16.500,00**
03	**Marca/Modelo:** M. BENZ/ATRON 2729 6X4 **Ano de fabricação/modelo:** 2014/2014 | Combustível: DIESEL | Cor: BRANCA **Placa:** AYK 2557 | RENAVAM: 1009306780 **Chapa Patrimônio:** 6221 (SEC. DE OBRAS) | Tipo: CAMINHÃO | Tipo Carroceria: CAÇAMBA | Condição Jurídica: Veículo recuperável com direito a circulação (DUT). **Descrição do Bem:** Pneus ruins, lataria com reparos, motor e mecânica (parou funcionando), falta eixo cardan, interna boa, sem baterias. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. **Obs. (Encargos a cargo do arrematante):** Veículo com débito no valor aproximado de R$ 354,92 (licenciamento e multas).	**R$ 100.000,00**

LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA, IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E ENCARGOS	AVALIAÇÃO MÍNIMA
04	**Marca/Modelo:** VW/12.140 **Ano de fabricação/modelo:** 1988/1988 | Combustível: DIESEL | Cor: BRANCA **Placa:** AEZ 5D34 | RENAVAM: 00522490352 **Chapa Patrimônio:** 21302 (SEC. DE OBRAS) | Tipo Carroceria: CAMINHÃO PIPA | Condição Jurídica: Veículo recuperável com direito a circulação (DUT). **Descrição do Bem:** Pneus bons, lataria com reparos, motor e mecânica boa (funcionando), interna boa, sem bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. **Obs. (Encargos a cargo do arrematante):** Veículo com débito no valor aproximado de R$ 354,92 (licenciamento e multas).	**R$ 15.000,00**
05	**Marca/Modelo:** VW/GOL 1.0L MC4 **Ano de fabricação/modelo:** 2021/2022 | Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA | Cor: BRANCA **Placa:** BEX 8G26 | RENAVAM: 1255800574 **Chapa Patrimônio: 18244 (SEC. DE SAÚDE) | Condição Jurídica: Veículo recuperável com direito a circulação (DUT).** **Descrição do Bem:** Pneus bons, lataria boa, para-brisa trincado, motor e mecânica boa (funcionando), interna boa, sem bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. **Obs. (Encargos a cargo do arrematante):** Veículo com débito no valor aproximado de R$ 2.583,00 (licenciamento e multas).	**R$ 20.000,00**
06	**Marca/Modelo:** RENAULT/DUSTER 2.0 D 4X4 **Ano de fabricação/modelo:** 2018/2019 | Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA | Cor: BRANCA **Placa:** BCJ 7164 | RENAVAM: 1161938149 **Chapa Patrimônio:** 7795 (SEC. DE SAÚDE) | Condição Jurídica: Veículo com direito a circulação (DUT). **Descrição do Bem:** Pneus ruins, lataria boa, motor e mecânica boa (funcionando), interna boa, sem bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. **Obs.:** Veículo até a presente data sem débitos, com documentos.	**R$ 22.000,00**

LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA, IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E ENCARGOS	AVALIAÇÃO MÍNIMA
07	**Marca/Modelo:** FIAT/WEEKEND ADVENTURE **Ano de fabricação/modelo:** 2017/2018 | Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA | Cor: BRANCA **Placa:** BBS 5608 | RENAVAM: 1134637052 **Chapa Patrimônio:** 7540 (SEC. DE SAÚDE) | Condição Jurídica: Veículo recuperável com direito a circulação (DUT). **Descrição do Bem:** Pneus ruins, lataria boa, motor e mecânica boa (parou por problemas nos freios), interna boa, sem bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. **Obs. (Encargos a cargo do arrematante):** Veículo com débito no valor aproximado de R$ 274,66 (licenciamento e multas).	**R$ 18.000,00**
08	**Marca/Modelo:** ROLO COMPRESSOR MULLER VAP 55 **Cor:** AMARELA | CHASSI/SÉRIE: 507060382 **Chapa Patrimônio:** 5663 (SEC. DE OBRAS) **Descrição do Bem:** Mecânica (motor) desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 8.000,00**
09	**Marca/Modelo:** CARRETA REBOQUE BASCULANTE – METAL PI **Ano de fabricação/modelo:** 1989/1989 | Capacidade: 32,5 T | Cor: VERDE **Placa:** AFQ1I79 | RENAVAM: 00523097280 **Chapa Patrimônio:** 21825 (SEC. DE OBRAS) | Condição Jurídica: Implemento rodoviário registrável com direito a circulação (DUT). **Descrição do Bem:** Pneus ruins, faltando duas rodas completas, sistema hidráulico da caçamba funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. **Obs.:** Sem débitos até a data desta avaliação.	**R$ 7.000,00**
10	**Marca/Modelo:** RETROESCAVADEIRA CAT 416E **Cor:** AMARELA | Chassi: CAT 0416ECMFG06722 **Chapa Patrimônio:** 6620 (SEC. DE OBRAS) **Descrição do Bem:** Pneus bons, motor com problemas mecânicos (rodou bronzina), interna boa, sem bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 40.000,00**
11	**Marca/Modelo:** RETROESCAVADEIRA JCB 3CX14CM2CM **Ano de fabricação:** 2019 | Cor: AMARELA | Chassi: S0R3CXTTCK2740802 **Chapa Patrimônio:** 6212 (SEC. DE OBRAS) **Descrição do Bem:** Pneus ruins, mecânica necessitando de reparos médios (problemas no cárter), interna boa, sem bateria. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	**R$ 60.000,00**

LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA, IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL E ENCARGOS	AVALIAÇÃO MÍNIMA
12	**Marca/Modelo:** GERADOR BD-6500CF DIESEL **Chapa Patrimônio:** 21767 (SEC. DE OBRAS) **Descrição do Bem:** Necessitando de manutenção (partes desmontadas), podendo estar faltando peças.	**R$ 500,00**
13	**Marca/Modelo:** GERADOR BD-6500CFES DIESEL **Chapa Patrimônio:** 21782 (SEC. DE OBRAS) **Descrição do Bem:** Necessitando de manutenção, podendo estar faltando peças.	**R$ 500,00**
14	[DESCRIÇÃO SANEADA CONFORME ITEM II.3 DO PARECER JURÍDICO – UNIFICAÇÃO DOS MONITORES E EXCLUSÃO DE EXPRESSÃO GENÉRICA INDETERMINADA]: **Composição Determinada do Lote:** 09 (nove) impressoras; 17 (dezessete) monitores de vídeo (unificados os sublotes de 07 e de 10 monitores); 01 (um) aparelho de ar-condicionado portátil (em funcionamento); 03 (três) nobreaks; 01 (uma) balança; 13 (treze) gabinetes de computador (CPUs); 01 (um) notebook; 01 (uma) mesa para escritório; 11 (onze) cadeiras; 01 (um) bebedouro; 02 (dois) aquecedores; e 04 (quatro) calculadoras (no estado em que se encontram). **Origem Patrimonial:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	**R$ 2.000,00**
15	**Composição Determinada do Lote:** 01 (um) forno de micro-ondas; 01 (um) fogão industrial de 02 bocas; 01 (uma) geladeira; 02 (duas) pias de inox; 02 (duas) grades de ferro para proteção de janela; 01 (uma) grade de ferro; 15 (quinze) mesas para escritório; 60 (sessenta) carteiras escolares; 80 (oitenta) cadeiras escolares; e 01 (uma) longarina com 03 espaços (no estado em que se encontram). **Origem Patrimonial:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	**R$ 200,00**
16	**Composição Determinada do Lote:** 15 (quinze) Instrumentos Musicais de Fanfarra (no estado em que se encontram). **Origem Patrimonial:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	**R$ 200,00**
TOTAL	VALOR TOTAL GLOBAL DA AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS 16 LOTES	**R$ 317.900,00**

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - (UF) .....; (caso Pessoa Jurídica/CNPJ) representante legal da empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ..... – (cidade/UF), telefone: (....) ....., e-mail de contato: .....

OUTORGADO(A): (Nome) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no CPF/MF nº ....., domiciliado(a) na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... - (UF) .....

PODER(ES): Representar o(a) Outorgante perante o Município de Bocaiúva do Sul/PR, podendo agendar e promover a retirada física do(s) bem(ns), retirar o documento de transferência (DUT/CRV/ATPV-e) e assinar o termo/documento de retirada e conferência referente ao:

- Lote nº (número do lote e descrição): .....
- Arrematado por: .....
- Leilão: Edital de Leilão Público Eletrônico nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 110/2026 (Município de Bocaiúva do Sul/PR).

Nota de Desburocratização Legal: Nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.726/2018, fica dispensado o reconhecimento de firma em cartório mediante a apresentação de cópia do documento oficial de identidade do Outorgante para conferência da assinatura por servidor municipal no ato da retirada, ou mediante assinatura eletrônica qualificada ou avançada (Gov.br / ICP-Brasil).

Cidade/UF: ....., ... de ..... de 2026.

_____

(Nome e Assinatura do Outorgante)

PF:.....

(Se CNPJ, qualificação e razão social da empresa)